EDITAL № 02/2025 DE 27/08/2025 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS POSDOC

O Projeto MODELAGEM E SIMULAÇÃO FLUIDODINÂMICA DO PROCESSO DE PERMEAÇÃO EM MEMBRANAS INORGÂNICAS, desenvolvido no Departamento de Engenharia Química da UFRGS torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função de Bolsista de Pós-doutorado, categoria doutor, para atuação nas atividades do Projeto.

1. DAS VAGAS

1.1 Estão abertas 2 (duas) vagas para atuação na equipe de apoio do projeto.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1 Ter concluído doutorado em Engenharia Química, Engenharia Mecânica ou Química, com tese defendida na área de Simulação Molecular (Dinâmica Molecular ou Monte Carlo) OU Fluidodinâmica Computacional.
- 2.2 Ter conhecimentos sólidos em programação (Python, C ou outra linguagem) e experiência prévia com um dos seguintes softwares: LAMMPS, GROMACS, CASSANDRA, OPENFOAM, SOLIDWORKS, FREECAD ou similares.

3. DA FUNÇÃO

- 3.1 <u>Atividades a serem desenvolvidas:</u> Desenvolvimento e condução de simulações de dinâmica molecular para estudo da permeação de gases em membranas inorgânicas. Desenvolvimento e condução de simulações de fluidodinâmica computacional para estudo de módulos de separação de gases por membranas inorgânicas. Criação de modelos digitais de sistemas de separação por membranas da indústria de óleo e gás usando métodos computacionais do estado-da-arte. Atuação colaborativa com universidades e empresas parceiras em estudos de validação das metodologias desenvolvidas e aumento de escala. Ajuda na orientação de alunos de iniciação científica e mestrado. Escrita de relatórios técnicos e artigos científicos. Apresentação de resultados em congressos e em reuniões com parceiros do projeto.
- 3.2 Nº de horas semanais dedicadas ao projeto: 40 h
- 3.3 <u>Local das atividades:</u> Laboratório do grupo NAPSIG/UFRGS, Campus Centro, Anexo III da Reitoria.

4. DA REMUNERAÇÃO e ATUAÇÃO

4.1 A remuneração será realizada por meio de bolsa, paga diretamente pela Fundação que administra os recursos descentralizados do projeto, no valor mensal de R\$ 10318,00 (dez mil e trezentos e dezoito reais).

- 4.2 O exercício da função de bolsista, previsto neste Edital, não implica em vínculo empregatício com a UFRGS.
- 4.3 O período de atuação será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante interesse da coordenação do projeto e do próprio bolsista.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do e-mail: andre.muniz@ufrgs.br, contendo "Edital de Seleção de Bolsista Nº 02/2025 (PD)" no campo de assunto/título da mensagem. Além disso, o e-mail deverá obrigatoriamente conter os seguintes documentos (salvos no formato .pdf): currículo atualizado (plataforma Lattes); histórico escolar do mestrado e doutorado; carta de apresentação e intenções (máximo uma página).
- 5.2 Período de inscrição: 27/08/2025 08/09/2025.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão formada por professores envolvidos no projeto. A avaliação dos currículos compreenderá o atendimento aos requisitos mínimos e qualificações desejáveis.
- 6.2 A seleção ocorrerá em duas fases. Na primeira, por meio de análise de currículos, e na segunda, entrevista com os candidatos pré-selecionados, que serão comunicados por e-mail até o dia 08/09/2025. As entrevistas serão realizadas de forma online ou presencial entre 08/09/2025 15/09/2025. Ambas fases possuem caráter eliminatório.

7.DO RESULTADO DA SELEÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 7.1 A divulgação do Edital e o resultado da seleção ocorrerá na página eletrônica da Fundação que administra os recursos do projeto a partir do dia 15/09/2025.
- 7.2 A previsão de data de início das atividades dos bolsistas é a partir de 01/10/2025 ou data posterior a combinar com o selecionado.
- 7.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: andre.muniz@ufrgs.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O valor da bolsa e a carga horária poderão sofrer alterações no decorrer do projeto mediante necessidade do projeto e interesse do bolsista.
- 8.2 Os casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Porto Alegre, 27 de Agosto de 2025.